



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 119/2025

ALTERA PARTE DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 920/88, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado parte da redação do Art. terceiro da LEI Municipal nº 920/88, no que se refere ao lote nº 06 da quadra nº 86, alterando o nome do beneficiário, conforme se especifica a seguir:

LOTE	QUADRA	NOME
08	86	SIRLEI MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º Os demais lotes e nomes de pessoas beneficiadas constantes do art. 3º da LEI Municipal 920/88, e Lei nº 1537 de 15 de agosto de 2001, permanecem inalterados e vigentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 119/2025

Saudamos os Ilustres Membros dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o **Projeto de Lei nº 119/2025**, que **“Altera parte do Art. 3º da lei municipal nº 920/88, e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei visa regularizar a documentação do Lote nº 08 da Quadra nº 86, constante da Matrícula nº 10.909 do Cartório de Registro de Imóveis, que desde o ano de 1996, consta pertencer a Sra. SIRLEI MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, conforme documentação em anexo.

Deste modo, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação em regime de urgência.

Por fim, destaca-se que a justificativa e documentos que acompanham o projeto de lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº 920/88.-

*Publicada
no Jornal do
Sudoeste nº 355,
25-06-88
fol 14*

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder alteração, desapropriação e doação de imóveis e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alteração e desapropriação na quadra nº 87, atingindo parte dos lotes nºs 06 a 12, da Planta Geral desta cidade, tudo conforme Plantas e Memoriais descritivos anexos.

§ Único - A referida desapropriação tem a finalidade de proceder a regularização dos proprietários ocupantes dos imóveis da quadra nº 86 e Rua nº 19.

Art. 2º - O valor da desapropriação é de Cz\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos cruzados) pagos através da quitação do débito de Contribuição de Melhoria, executada em frente aos lotes nºs 07 e 08 da quadra nº 87, de propriedade do Senhor WALDEMAR GIUSTI.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a DOAR, sem ônus aos Cofres Municipais os lotes nºs 01 a 08 da quadra nº 86 às pessoas abaixo relacionadas:

LOTE	QUADRA	NOME
01	86	EDESOM AITOR FERREIRA
02	86	FLORINDO ALMEIDA DA ROSA
03	86	VITORIO JOROZESKI
04	86	ONDINO ALVES DOS ANJOS
05	86	VALDOMIRO PRESTES DA SILVA
06	86	NORBERTO WINGERT
07	86	ALDINO CACHINI
08	86	VALDIR PRESTES DA SILVA

Art. 4º - A doação objeto da presente Lei, impõe ao beneficiário do imóvel a obrigação de permanecer no referido imóvel durante o período de 5 (cinco) anos a contar da data da transferência do imóvel, sob pena de perda do direito e reversão do mesmo ao Patrimônio Municipal, de acordo com o contido no art. 163, Letra "A", da Lei Complementar nº 27 (Lei Orgânica dos Municípios).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
GABINETE DO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 920/88 - Fls 02

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 09 DE MAIO DE 1 988.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Ademar Luiz Traiano
PREFEITO MUNICIPAL



Reg. às fls. 172 do livro nº 08 .-

Francisco Beltrão, 25 de junho de 1988

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CUSTOS Nº 007/88

O Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna Público que:

Art. 1º - A Divisão de Projetos Técnicos e Planejamentos Gerais, planejou e orçou o custo para pavimentação com pedras irregulares e demais obras complementares nas seguintes ruas:

1- Rua: Sergipe, entre ruas: Maringá final da mesma, com 590,30 M2.

Art. 2º - A área total a ser calculada é de aproximadamente 590,30 M2 (quinhentos e noventa metros e trinta e dois metros quadrados).

Art. 3º - A obra será concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital.

Art. 4º - O tipo de pavimentação será alçamento com pedras irregulares e serviços de Infra-Estrutura e Drenagem, necessário, incluindo Mão-de-Obra, fazendo parte deste Edital, o seguinte orçamento:

QUANTIDADE	PARTECIPACAO PROPRIETARIO PARTICIPACAO MUNICIPAL	QUANTIDADE	PARTECIPACAO PROPRIETARIO PARTICIPACAO MUNICIPAL
13	CCCC	13	CCCC
14	CCCC	14	CCCC
15	CCCC	15	CCCC
16	CCCC	16	CCCC
17	CCCC	17	CCCC
18	CCCC	18	CCCC
19	CCCC	19	CCCC
20	CCCC	20	CCCC
21	CCCC	21	CCCC
22	CCCC	22	CCCC
23	CCCC	23	CCCC
24	CCCC	24	CCCC
25	CCCC	25	CCCC
26	CCCC	26	CCCC

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alteração e desapropriação na quadra nº 87, atingindo parte dos lotes nºs 01 e 12, da Planta Geral desta cidade, tudo conforme Plantas e Memorial descritivos anexos.

Único - A referida desapropriação tem a finalidade de proceder a regularização dos proprietários ocupantes dos imóveis da quadra nº 86 e Rua nº 10.

Art. 2º - O valor da desapropriação é de R\$ 58.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos cruzeiros) pagos através da quitação do débito de Contribuição de Melhoria, executada em frente aos lotes nºs 07 e 08 da quadra nº 87, de propriedade de Senhor WALDIRAR GIUSTI.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a DOAR, sem ônus aos Cores Municipais os lotes nºs 01 e 08 da quadra nº 86 às pessoas abaixo relacionadas:

LOTE	QUADRA	NOME
01	86	EDESOM AINTOR FERRIRA
02	86	FLORINDO ALMEIDA DA ROSA
03	86	VITORIO JOROZEKI
04	86	ORDINO ALVES DOS ANJOS
05	86	VALDOMIRO PRESTES DA SILVA
06	86	NORBERTO VINCENT
07	86	ALDINO GACHINI
08	86	VALDIR PRESTES DA SILVA

Art. 4º - A doação objeto da presente Lei, impõe ao beneficiário do título a obrigação de permanecer no referido imóvel durante o período de 5 (cinco) anos a contar da data da transferência do imóvel, sob pena de perda do direito e reversão do mesmo ao Patrimônio Municipal, de acordo com o contido no art. 183, Letra "A", da Lei Complementar nº 27 (Lei Orgânica dos Municípios).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02 DE MAIO DE 1988.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ademar Luiz Traiano
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 917/88

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Título de Cidadão Benemérito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santantonionense como Vigário da Paróquia Santo Antonio de Padua, fica autorizado o Executivo Municipal a conceder ao Reverendo Padre JOSÉ ODAIL PÉTELE, o Título de Cidadão Benemérito de Santo Antonio do Sudoeste.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02 DE MAIO DE 1988.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ademar Luiz Traiano
PREFEITO MUNICIPAL



class. Estatuto do Par...
e a inflicção de m...
artigo 1º da Lei nº...

Prefeitura Municipal

CC-
CC-
CC-
CC-
CC-

F-0
F-0
F-0
F-0

01
02
03
04
05
06
07
08

09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26

Art
ação, restringir
Ar
do uso do jurto do
Bastante co e ha
JOSÉ ODAIL PÉTELE
Diretor Adminis



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 920/88

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder alteração, desapropriação de área e a entrar provi...

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 1988.

Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alteração e desapropriação na quadra nº 87, atingindo parte dos lotes nºs 01 e 12, da Planta Geral desta cidade, tudo conforme Plantas e Memorial descritivos anexos.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ FERNANDO GERALDI
Diretor Administrativo

VALDIR PRESTES DA SILVA



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná

PUBLICADO EM

LEI N.º 1.537/2001

J.C. 17.608 DE 17/08/2001

Amadori

Súmula: Altera parte do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 920/88, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterado parte da redação do artigo terceiro da Lei Municipal n.º 920/88, no que se refere ao lote n.º 06 da quadra n.º 86, alterando o nome do beneficiário, conforme se especifica a seguir:

LOTE	QUADRA	NOME
06	86	ALZIRA TEREZINHA ORTEGA

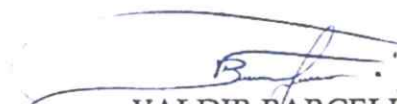
Artigo 2º - Os demais lotes e nomes de pessoas beneficiadas constantes do art. 3º da Lei Municipal 920/88, permanecem inalterados e vigentes.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2001.

PUBLIQUE-SE:


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


VALDIR BARCELLA
Chefe de Gabinete



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEL

cgf 77.880.102/0001-73

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
Av. Brasil, 768

Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa

OFICIAL TITULAR
cpf 153.375.539-68

Maria Marlene Kaiser Corrêa

EMPREGADA JURAMENTADA

cpf 332.418.809-15

Registro Geral

FICHA

01

RUBRICA

Matrícula N° 10.909.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Terreno com a denominação de URBANO LOTE N°01 (um) da QUADRA n°86 (oitenta e seis) do Loteamento Denominado /- Cidade de Santo Antonio, 2ª. Parte, situado à rua Lupcinio Rodrigues, atualmente denominada GENEROSO JOSÉ DOS REIS, e entre as ruas n°17, - rua Noel Rosa, e Rua n°19, da Planta Geral desta cidade, com uma área de 3.095,86m²., (três mil e noventa e cinco metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados) com os segui, digo, ORIUNDO da FUSÃO do lote n°15, subdivisão do lote n°08, da Quadra n°87, com uma área de /- 257,38m²., (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), QUADRA n°86 (oitenta e seis) com uma área de 1.935,00m²., (um mil novecentos e trinta e cinco metros quadrados e zero decímetros quadrados) e Lote n°19-A (dezenove-A), subdivisão da rua n°19, com uma área de 903,50m²., (novecentos e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) Passando o imóvel resultante da FUSÃO após os seguintes limites e confrontações:- **NORTE:** Por linha seca, confronta com a rua Noel Rosa, com a distância de 45,00m; **NORDESTE:-** Por linha seca, confronta com a rua n°19, do mesmo Loteamento, com a distância de 105,35m; **LESTE:-** Por linha seca, confronta com a rua n°19, do mesmo Loteamento, com a distância de 23,65m; **SUL:-** Por linha seca, confronta com a rua Lupcinio Rodrigues, com a distância de 10,30m, atualmente denominada Generoso José dos Reis; **SUDOESTE:-** Por linha seca, confronta, com a rua n°17, do mesmo Loteamento, com a distância de 140,75m; Tudo conforme Mapa e Memorial descritivo, aprovado em 18 de Março/- de 1.994, pela Divisão de Cadastro, digo, Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal desta cidade, e ART. n°1007232; ficando tudo arquivado neste Ofício, juntamente com o requerimento.-

PROPRIETÁRIO:- O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CGC. n°75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Sr. OSMAR TRAIANO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal em exercício, inscrito no CPF. sob n°027.085.669-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 661, nesta cidade.-

TÍTULOS AQUISITIVOS:- Escrituras Públicas de Doação, registrados com forme R-1-MT-10.886, em 28-03-94, e R-1-MT-8.464, em 21-10-86, e Desmembramento conforme AV-1-MT-10.879, em 10-03-1994, todos, fichas 01, Registro Geral, deste Ofício.-

DOU P.E. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., EM 27 DE MAIO DE 1.994.-
OFICIAL DESIGNADA.

Maria Marlene Kaiser Corrêa

adm.

AV-1-MT-10.909: EM DATA DE 05 DE JULHO DE 1.994.- "AV. SUBDIVISÃO".- Nos termos do requerimento datado de 21 de Junho de 1.994, de parte do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, acima qualificado, neste ato representado pelo Sr. OSMAR TRAIANO, também acima qualificado, O qual requer que seja averbado o seguinte:- **A SUBDIVISÃO DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, CRIANDO OS SEQUINTES LOTES: LOTE URBANO N°01 (um) com uma área de 369,68m²., (trezentos e sessenta e nove metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), com os segui-**

SEGUIR NO VERSO

10.909

MATRÍCULA N°

tes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca, confronta com a Rua Noel Rosa, com a distância de 41,00m; SUDESTE:- Por linha seca, confronta com o lote nº02, da mesma quadra, com a distância de 36,40m; SUDOESTE:- Por linha seca, confronta com a Rua nº17, do mesmo quadro com a distância de 19,90m; LOTE URBANO nº02 (dois) com uma área de 446,00m²., (quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados) e com as seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca, confronta com a Rua Noel Rosa, com a distância de 4,00m; LESTE: Por linha seca, confronta com a rua nº19, com a distância de 8,30m; SUDESTE: Por linha seca, confronta com o lote nº03, da mesma quadra, com a distância de 36,15m; SUDOESTE:- Por linha seca, confronta com a rua nº17, com a distância de 13,80m; NOROESTE:- Por linha seca, confronta com o lote nº01, da mesma quadra, com a distância de 36,40m; LOTE URBANO Nº03 (três), com uma área de 392,80m²., (trezentos e noventa e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: OESTE: Por linha seca, confronta com a rua nº19, com a distância de 15,35m; SUDESTE:- Por linha seca, confronta com o lote nº04, da mesma quadra, com a distância de 28,70m; SUDOESTE:- Por linha seca, confronta com a rua nº17, com a distância de 12,90m; NOROESTE:- Por linha seca, confronta com o lote nº02, da mesma quadra, com a distância de 36,15m; LOTE URBANO Nº04 (quatro), com uma área de 556,10m²., (quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados e dez decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE:- Por linha seca, confronta com a rua nº19, com a distância de 21,75m; SUDESTE:- Por linha seca, confronta com o lote nº05, da mesma quadra, com a distância de 24,70m; SUDOESTE:- Por linha seca, confronta com a rua nº17, com a distância de 20,50m; NOROESTE:- Por linha seca, confronta com o lote nº03, da mesma quadra, com a distância de 28,70m; LOTE URBANO Nº05 (cinco), com uma área de 327,10m²., (trezentos e vinte e sete metros quadrados e dez decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca, confronta com a rua nº19, com a distância de 18,05m; SUDESTE:- Por linha seca, confronta com o lote nº06, da mesma quadra, com a distância de 21,35m; SUDOESTE:- Por linha seca, confronta com a rua nº17, com a distância de 13,75m; NOROESTE:- Por linha seca, confronta com o lote nº04, da mesma quadra, com a distância de 24,70m; LOTE URBANO Nº06 (seis), com uma área de 433,00m²., (quatrocentos e trinta e três metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE:- Por linha seca, confronta com a rua nº19, com a distância de 22,45m; SUDESTE:- Por linha seca, confronta com o lote nº07, da mesma quadra, com a distância de 17,40m; SUDOESTE:- Por linha seca, confronta com a rua nº17, do mesmo quadro, com a distância de 21,60m; LOTE URBANO Nº07 (sete), com uma área de 275,60m²., (duzentos e setenta e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca, confronta com a rua nº19, do quadro Geral, com a distância de 18,10m; SUDESTE: Por linha seca, confronta com o lote nº08, da mesma quadra, com a distância de 14,70m; SUDOESTE:- Por linha seca, confronta com a rua nº17, do quadro geral, com a distância de 16,70m; NOROESTE:- Por linha seca, confronta com o lote nº06, da mesma quadra, com a distância de 17,40m; LOTE URBANO nº295,60m²., (digo, LOTE URBANO Nº08 (oito), com uma área de 295,60m²., (duzentos e noventa e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE:- Por linha seca, confronta com a rua nº19, do quadro geral, com a distância de 25,00m; SUL:- Por linha seca, confronta com a rua Lupcinio Rodrigues com a distância de 10,30m, atualmente denominada Generoso José dos Reis; SUDOESTE:- Por linha seca, confronta com a rua nº17, do quadro geral, com

Continuação da Matrícula

Nº. 10.909

RUBRICA

FICHA

02

a distância de 21,60m; NOROESTE: Por linha seca, confronta com o lote nº07, da mesma quadra, com a distância de 14,70m; Tudo conforme Mapas e Memoriais descritivos, aprovados em 21 de Junho de 1.994 pelo Sr. Leoni J. Villalba - Chefe Div. Cad. e Tributação da Prefeitura Municipal desta cidade. ART. nº1091505, Ficando tudo arquivado neste Ofício, juntamente com o requerimento. Obs. O lote Urbano nº01, objeto da presente averbação, é lote remanescente: C: 60,00 - VRG.-

DOU FÉ. OFICIAL DESIGNADA.

MARIA MARLENE KAISER CORRÊA.-

adn.

AV-2-MT-10.909: EM DATA DE 05 DE JULHO DE 1.994.-

ERRATA: Certifico que por um lapso foi deixado de constar na Subdivisão da presente matrícula, a confrontação NOROESTE do lote Urbano nº06 (seis) a qual é a seguinte: NOROESTE: Por linha seca, confronta com o lote nº05, da mesma quadra, com a distância de 21,35m.---

DOU FÉ. OFICIAL DESIGNADA.

MARIA MARLENE KAISER CORRÊA.

AV-3-MT-10.909: EM DATA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995.

Nos termos da Escritura Pública de Doação, fica o lote nº 03 (três), com a área de 392,80m² (trezentos e noventa e dois metros quadrados), doado em favor do Sr. VITORIO JA ROSESKI, conforme R-1-MT-11.184, ficha 01, Registro Geral deste Ofício.-

DOU FÉ. OFICIAL.

UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

AV-4-MT-10.909: EM DATA DE 07 DE JUNHO DE 1.996.-

Certifico que por força de Escritura Pública de Doação, fica o lote Urbano nº002, criado no AV-1, da presente matrícula, com uma área de 445,00m², (quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados), doado / em favor do Sr. FLORINDO ALMEIDA DA ROSA, conforme R-1-MT-11.274, ficha 01, registro Geral, deste Ofício.-

DOU FÉ. ESCRIVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES.-

AV-5-MT-10.909: EM DATA DE 28 DE AGOSTO DE 2001.

Certifico que por froça da CARTA DE DATA DE DOAÇÃO nº 907, fica o lote Urbano nº 06 da Quadra nº 86, com a área de 433,00m² (quatrocentos e trinta e três metros quadrados), DOADO a favor da Sra. ALZIRA THERESINHA ORTEGA, conforme R-1-MT-12.622, ficha 01, Registro Geral deste Ofício.

DOU FÉ. ESCRIVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES

AV-6-MT-10.909: EM DATA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.001.-

Certifico que por força da Escritura Pública de Doação, fica o lote Urbano nº05, criado no AV-1, da presente matrícula, com uma área de 327,10m², (trezentos e vinte e sete metros quadrados e dez décimos quadrados), doado à favor do Sr. DOMINGOS RAFFAELLI, conforme R-1-MT-12.665, ficha 01, registro Geral, deste Ofício.

DOU FÉ. ESCRIVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES.

adn.

AV-7-MT-10.909: EM 28 DE JUNHO DE 2011.

Por força da Carta de Data nº 1013, fica o LOTE URBANO nº 07 (sete), criado no AV-1, com a área de 275,60m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), transferido à favor da Sra. ANA GACHINI, conforme R-1-MT-15.836, ficha 01, Registro Geral deste Ofício.

DOU FÉ ESCRIVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

SEQUE

(CONT. DA MATRÍCULA nº10.909)

AV-3-MI-10.909: EM 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Por força de Escritura Pública de Doação, fica o **LOTE URBANO n.º 01** (um), dividido no AV-1, com a área de **369,68m²** (trezentos e sessenta e nove metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), transferido à favor do Sr. **SERGIO HOFF**, conforme **R-1-MI-17.706**, Livro 2, deste Ofício. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste-Pr., em 17/09/2013. Antonio Duarte Nunes-Escrevente

Custas: Certidão, R\$ 30,20 (139,17 VRC), Selo Funarpen R\$ 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$ 8,69, Fadep, ISS R\$ 1,74, Total. R\$ 51,48.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 10.909, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR válida por 30 dias. Dou fé.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 04 de novembro de 2021.

- ☐ Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
☐ Antonio Duarte Nunes - Escrevente
☐ Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente
☒ Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente

FUNARPEN



SELO DIGITAL
1101V.a5qPn.dND35-
7xp4u.az6qs
<https://selo.funarpen.com.br>



N.M.



RUA VEREADOR ONDINO ALVES DOS ANJOS
(antiga Noel Rosa)



RUA ARTHUR JANUÁRIO ANGONESI
(antiga Lupcinio Rodrigues)

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

LOTE N.º 8

QUADRA N.º 86

ÁREA: 295,60m²

ESCALA 1=1.000

Localização

BAIRRO ENTRE RIOS

Tribunação

Resp. Técnico

Milcar José Zart

Milcar José Zart

Téc. Indústria 2º Grau -Estradas
REGISTRO CFT 220202609-6
Região CRT 04/Sc/Pr

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com denominação de LOTE URBANO Nº 08 (oito) da quadra nº 86 (oitenta e seis) situado de frente para a rua Arthur Januário Angonesi, (antiga Luocinio Rodrigues) esquina com as ruas Orides Paraná de Oliveira (19) e Dorival Gabriel Bandeira (17) do Loteamento denominado Cidade de Santo Antônio, 2ª Parte, da Planta Geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, oriundo da subdivisão do lote nº 01.

LOTE N ° 08
QUADRA N° 86
ÁREA: 295,60m²

CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Por linha seca, confronta com a rua Orides Paraná de Oliveira (19) do quadro geral, com a distância de 25,00m.

SUL: Por linha seca, confronta com a rua Arthur Januário Angonesi (antiga Lupcinio Rodrigues) do quadro geral, com a distância de 10,30m.

SUDOESTE: Por linha seca, confronta com a rua Dorival Gabriel Bandeira (17) do quadro geral, com a distância de 21,60m.

NOROESTE: Por linha seca, confronta com o lote nº 017, da mesma quadra, com a distância de 14,70m.

Santo Antônio do Sudoeste (PR), 2 de Maio de 2024.


MILCAR JOSÉ ZART
TEC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 2202026096
REGIAO CRT 04

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CAIXA DE PAGAMENTOS

Nº DE INSCRIÇÃO 64010475-91

NOME DO CONTRIBUINTE
SIRLEI MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA

NASCIMENTO 18.12.64

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Sirlei Maria Vieira de Oliveira

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.476.498-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/1985

NOME
SIRLEI MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
WALDEMAR VIEIRA OLIVEIRA

NATURALIDADE
PALMITINHO/RS

DATA DE NASCIMENTO 18/12/1964

DOC ORIGEM COMARCA=STO A SUDOESTE/PR, DA SEDE

C.CAS 1490, LIVRO=87, FOLHA=7

CPF 640.104.739-91

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO RECEPTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

PROVAO PELA INSCRIÇÃO NOMINATIVA DO SRº 15.7/60

CIFF - 0.504

038/0013-17

21/10/85

BANESIMDO

02120 7449 J

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

DA RECEITA FEDERAL

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE MATURNEZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA

E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

Sinêzi M. Moura de Oliveira

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

038/0013-17

21/10/85

BANESIMDO

02120 7449 J



DANFISC - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
RUA R. JOSE IZIDORO BIAZZETTO, 168
CEP 81200-240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04388999000108 - I.E. 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4836638000

Classificação:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
BIFÁSICO / 60A

SIRLEI MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA

R DORIVAL GABRIEL BANDEIRA, 445

CEP: 86710000
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUD - PR
CPF: ***.***.***-91



PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA

55382983

CÓDIGO DEBTO AUTOMÁTICO

CÓDIGO DO CLIENTE

AM(1.6.26.4)

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

03/2024

19/04/2024

R\$ 112,63



NOTA FISCAL Nº 93142005 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 26/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41240304368998000108660030931420051038478600
Protocolo de Autorizacao: 1412400015606722 - 26/03/2024 às 01:37:36

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	27/02/2024	27/03/2024	29	26/04/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	68	0,387971	26,77	1,11	4,82	0,302140
(02) CONSUMO	kWh	37	0,392973	14,64	0,60	2,76	0,302140
(03) USO SISTEMA	kWh	69	0,421449	29,08	1,20	5,23	0,328370
(04) USO SISTEMA	kWh	37	0,426767	15,79	0,64	3,00	0,328370
(05) ACRESCIMO M				0,10			
(06) JUROS CONTA				0,24			
(07) MULTA POR A				1,66			
(08) MULTA SOBRE				0,47			
(09) CONT ILUMIN				23,99			
TOTAL				112,63			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET CONSUMO | (03) ENERGIA ELET US
O SISTEMA | (04) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (05) ACRESCIMO MORATORIO | (06) JUROS CON
TA ANTERIOR | (07) MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | (08) MULTA SOBRE ILUMINACAO PUBLI
A | (09) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

CONSUMO FATURADO				Tribute			
No DIAS FAT				Base Calc (R\$)	Aliquota (%)	Valor R\$	
FEV.24	108	32		ICMS	66,86	18,00	10,06
JAN.24	102	30		ICMS	30,33	19,00	5,76
DEZ.23	108	29		COFINS	70,34	4,13	2,92
NOV.23	112	32		PIS	70,34	0,99	0,63
OUT.23	93	30					
SET.23	91	30					
AGO.23	91	32					
JUL.23	89	30					
JUN.23	84	29					
Mai.23	105	32					
ABR.23	94	30					
MAR.23	93	30					

Reservado ao Flaco

C17D.1ADC.3474.AC40.C206.96CC.B12F.7CF3

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041347311	kWh	-	2704	2810	1,00	106



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2021
Extrato Contribuinte

inscrição municipal

14052

indicação fiscal

10.04.002.0086.0800.001

quadra

0086

lote

0800

contribuinte

SIRLEI MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA - CPF: 640.104.739-91

endereço

RUA DORIVAL G. BANDEIRA, 445 - 0 - ENTRE RIOS

telefone

distrito

10 SEDE

loteamento

LONGHI E ARRECHEA

área terreno

291,95

área construída

50,00

testada principal

21,60

valor venal

14.453,32

quadra RI

86

lote RI

08

quota terreno

Resumo do valor total devido

	principal	correção	juros	multa	desconto	devido
Imóvel urbano - 14052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atenção! [pagamentos irregulares](#)**Extrato - Exercícios: 1994 até 2021****Imóvel urbano 14052**

1998 - Imposto Predial e Territorial Urbano - em Dívida Ativa

Cota única (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **IND CORR DIV AT**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	27/02/1998	27/02/1998	24,44	-0,39	24,05	0,00
Total			24,44	-0,39	24,05	0,00

1998 - Taxa de Coleta de Lixo - em Dívida Ativa

Cota única (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **IND CORR DIV AT**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	27/02/1998	27/02/1998	14,81	-0,23	14,58	0,00
Total			14,81	-0,23	14,58	0,00

1998 - Taxa de Limpeza Publica - em Dívida Ativa

Cota única (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **IND CORR DIV AT**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	27/02/1998	27/02/1998	7,40	-0,11	7,29	0,00
Total			7,40	-0,11	7,29	0,00

1998 - Taxa de Conservacao de Logradouros - em Dívida Ativa

Cota única (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **IND CORR DIV AT**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	27/02/1998	27/02/1998	2,96	-0,04	2,92	0,00
Total			2,96	-0,04	2,92	0,00

1999 - Imposto Predial e Territorial Urbano - em Dívida Ativa

Cota única (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **IND CORR DIV AT**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	26/02/1999	26/02/1999	24,85	-0,38	24,47	0,00
Total			24,85	-0,38	24,47	0,00

1999 - Taxa de Coleta de Lixo - em Dívida Ativa

Cota única (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **IND CORR DIV AT**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	26/02/1999	26/02/1999	15,06	-0,23	14,83	0,00
Total			15,06	-0,23	14,83	0,00

1999 - Taxa de Limpeza Publica - em Dívida Ativa

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRC2.RcNb8.dsaJx
NpYDe.1100q
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
VALDIR PRESTES DA SILVA



CPF: 223.390.789-20

Matrícula

081364 01 55 1996 4 00003 138 0001875 66

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Casado, 48 anos **
--------------------------	----------------------	---

Naturalidade Renascerça-PR **	Documento de identificação Sem Informação **	Eleitor Sim
---	--	-----------------------

Filiação e residência
JOÃO ANTONIO DA SILVA e EDILIA VIEIRA DA SILVA, ela falecida, ele aposentado, natural de Encantado-RS, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu-PR. O falecido era residente e domiciliado na Rua Dorival Gabriel Bandeira, 445, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste-PR **

Data e hora do falecimento Vinte e sete de outubro de um mil e novecentos e noventa e seis, às 20h 00min **	Dia 27	Mês 10	Ano 1996
---	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
Via Pública na Rodovia PRT 163, em Santo Antonio do Sudoeste-PR **

Causas
Esmagamento de crânio e face **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal desta Cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR **	Declarante ADAIR MINATO DA SILVA **
---	---

Nome e número do documento do médico que atestou o óbito
Dr. Antonio Vilmar Pereira Alves, CRM nº 10889 **

Averbações/Anotações a acrescentar
Nascido em 23 de abril de 1948. Não deixou bens ha inventariar e nem testamento conhecido. Título Eleitoral nº 22401280680, 83 zona, 13 seção. Cert. Militar nº 302490-série D. Apresentou Certidão Casamento sob nº 2200, folha 241, livro B-12, deste Ofício. Casado com CATARINA MINATO DA SILVA (falecida aos 27/10/1996), com a qual deixou dois (02) filhos: 01-CATIA REGINA PRESTES DA SILVA, com 20 anos; 02-CLEVERSON AADRIANO PRESTES DA SILVA, com 16 anos idade. Deixou um (01) filho com a sra. Gessy da Rocha Lima: 01-ADELAR PRESTES DA SILVA, com 23 anos de idade. Emolumentos: R\$48,47(VRC 175,00) Selo: R\$8,75, Buscas: R\$8,31(VRC 30,00) FUNDEP: R\$2,84, ISSQN: R\$1,70. Total: R\$70,07. **

Nome do Ofício
**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ACUMULANDO PRECARIAMENTE O SERVIÇO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS**

Oficial Registrador
Teresinha Salete Tomazoni da Costa

Município e Comarca / UF
**Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Estado
do Paraná**

Endereço
**Rua Jesuino Teodorico de Andrade, nº 889 - Centro
CEP: 85.710-000 - Fone: (46)3563-1594**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 07 de maio de 2024.

Teresinha Salete Tomazoni da Costa
Agente Delegada CPF 332.190.289-34

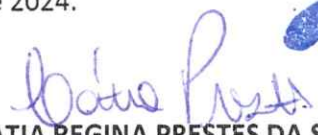
TERMO DE TRANSFERENCIA DE DIREITO DE CARTA DE DATA

Eu, **CLEVERSON ADRIANO PRESTES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG nº 7.910.570-8-SESP-PR e CPF sob nº 030.624.899-95**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2330, apto 327, bairro Jardim Concordia, na cidade de Toledo, estado do Paraná, **CEP 85.906-680**, e **CATIA REGINA PRESTES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG nº 6.387.850-2-SESP-PR e CPF sob nº 005.193.629-18**, residente e domiciliada na Rua Vicente Roos, nº 810, Bairro Jardim Coopagro, na cidade de Toledo, estado do Paraná, **CEP 85.903-390**, abaixo assinados na categoria de herdeiros, em virtude do falecimento do Sr. Valdir Prestes da Silva, pelo presente e na melhor forma de direto transferem o direito a nós concedido referente à **Lei Municipal de Doação nº 920/88**, expedida pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, referente ao **Lote Urbano nº 08 (Oito) da Quadra nº 86 (Oitenta e seis)**, localizado na Rua Dorival Gabriel Bandeira, nº 445, no bairro Entre Rios, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, com área total de **295,60m²** (Duzentos e noventa e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), e sobre o mesmo lote uma edificação em alvenaria medindo **50,00m²** (Cinquenta metros quadrados) constante da Matrícula nº **10.909**, a Sra. **SIRLEI MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG nº 4.496.498-8-SESP-PR e CPF sob nº 640.104.739-91**, residente e domiciliada na Rua Dorival Gabriel Bandeira, nº 445, no bairro Entre Rios, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85.710-000.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, 13 de março de 2024.


CLEVERSON ADRIANO PRESTES DA SILVA
CPF nº **030.624.899-95**


CATIA REGINA PRESTES DA SILVA
CPF nº **005.193.629-18**


SIRLEI MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF nº **640.104.739-91**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

